

Câmara Municipal de Adamantina

14ª Legislatura



**Atividades
dos Senhores
Vereadores
e Demonstrativo
Orçamentário
e Financeiro**

2006

Presidente: Oswaldo Fiorillo

MENSAGEM

O presente relatório tem o objetivo de levar ao conhecimento dos Senhores Vereadores e da comunidade adamantinense, uma síntese dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal durante 2006, o segundo ano da atual legislatura.

Não obstante as dificuldades naturais com que os Vereadores se defrontam no desempenho das funções fiscalizadoras e legislativas, bem como a Presidência, na direção dos trabalhos, é gratificante ter a consciência não só do dever cumprido, mas também o de tê-lo feito em regime de dedicação plena buscando a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim é que os 9 Vereadores apresentaram 767 proposições, compareceram às 28 sessões realizadas, participaram de todas as deliberações do Plenário e Adamantina, com certeza, colherá bons frutos, pois o interesse público, indubitavelmente, foi colocado como meta do mandato político.

A frequência, portanto, foi de 100% e cabe ressaltar que pelas sessões extras os Vereadores não receberam nenhum centavo a mais, asseguraram tramitação absolutamente normal ao processo legislativo e ofereceram ao chefe do Executivo a colaboração necessária ao desenvolvimento econômico e social de Adamantina, observando-se, evidentemente, o princípio da harmonia e da independência, sem vínculos de subordinação ou degraus de hierarquia entre os Poderes.

No tocante às finanças, releva esclarecer que de acordo com a LC 101/00, poderia a Câmara gastar com pessoal até 6% da receita corrente líquida e gastou apenas 0,78%, bem abaixo, pois, do limite legal.

Graças ao apoio dos funcionários e dos Vereadores foi possível conter gastos e colocar à disposição da Prefeitura a importância de R\$223.177,17, equivalente a 29,40% do orçamento previsto.

Ao fazer economia, a Câmara dá exemplo de zelo pelo dinheiro público, gera recursos em benefício da coletividade e deixa-nos motivados para continuar trabalhando, com seriedade e respeito, para consolidar Adamantina como cidade agradável para morar e segura para investir.

Que Deus abençoe os nossos propósitos e ilumine os nossos caminhos.

Adamantina, 31 de dezembro de 2006.

OSWALDO FIORILLO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

2006

OSWALDO FIORILLO, Presidente da Câmara Municipal, apresenta aos Senhores Vereadores e ao Povo Adamantinense, o RELATÓRIO ANUAL das atividades desta Casa de Leis, relativamente ao exercício de 2006, cumprindo, assim, o que preceitua o art. 19, XIII do Regimento Interno da Câmara.

MESA DA CÂMARA

Em 1º de janeiro de 2005, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, foi eleita a Mesa Diretora para dirigir os trabalhos legislativos durante o biênio 2005/2006, ficando assim constituída:

PresidenteOSWALDO FIORILLO
Vice-PresidenteCELSO OSMAR MASTELLINI
1º SecretárioFÁBIO ROBERTO AMADIO
2ª Secretária MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

CORPO LEGISLATIVO

AMARO SILVESTRE DA SILVA
CELSO OSMAR MASTELLINI
CLAUDEMIR COBO
CLEUSA MARQUETTI FRANCISCO
FÁBIO ROBERTO AMADIO
GENILDO DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
OSWALDO FIORILLO
SILVIA HELENA LUZ CAMARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

DAS SESSÕES

Foram realizadas durante o ano de 2006, 28 (vinte e oito) sessões regimentais, assim demonstradas.

SESSÕES ORDINÁRIAS.....	21
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	05
SESSÕES SOLENES	<u>02</u>
TOTAL.....	28

GRÁFICO COMPARATIVO DE COMPARECIMENTO

Vereadores	Nº de Sessões	Comparecimentos	Ausências	% de Comparecimento
Amaro Silvestre da Silva	28	28	-	100%
Celso Osmar Mastellini	28	28	-	100%
Claudemir Cobo	28	28	-	100%
Cleusa Marquetti Francisco	28	28	-	100%
Fábio Roberto Amadio	28	28	-	100%
Genildo dos Santos	28	28	-	100%
Maria de Lourdes Santos Gil	28	28	-	100%
Oswaldo Fiorillo	28	28	-	100%
Silvia Helena Luz Camargo	28	28	-	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

COMISSÕES PERMANENTES

Em 21 de fevereiro de 2006, foram constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, a saber:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente.....SILVIA HELENA LUZ CAMARGO
Vice- Presidente.....CLAUDEMIR COBO
Membro.....GENILDO DOS SANTOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente.....FÁBIO ROBERTO AMADIO
Vice-Presidente.....CELSO OSMAR MASTELLINI
Membro.....CLAUDEMIR COBO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Presidente.....CELSO OSMAR MASTELLINI
Vice-Presidente.....AMARO SILVESTRE DA SILVA
Membro.....SILVIA HELENA LUZ CAMARGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Presidente.....GENILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente.....CLEUSA MARQUETTI FRANCISCO
Membro.....MARIA DE LOURDES SANTOS GIL



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

CORRESPONDÊNCIA E PROCESSOS MOVIMENTADOS EM 2006

Ofícios Recebidos da Prefeitura do Município.....	391
Ofícios Recebidos de Diversas Câmaras	146
Ofício Recebidos de Diversos	303
Ofícios Recebidos de Diversos Deputados	131
Ofícios Expedidos	449
Projetos de Lei Ordinária	063
Projetos de Lei Complementar	010
Projetos de Resolução.....	002
Projetos de Decreto Legislativo.....	005
Projetos de Emenda à LOMA.....	001
Anteprojeto de Lei	002
Resoluções	001
Decretos Legislativos.....	004
Emendas à LOMA	001
Autógrafos aos Projetos de Lei Ordinária	053
Autógrafos aos Projetos de Lei Complementar	007
Requerimentos	185
Requerimentos de Urgência Especial	002
Indicações	511
Portarias.....	009
Moções	022
Emendas	014
Circulares	075
Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	065
Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento	070
Pareceres da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	002
Pareceres da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Saúde e Promoção Social	006
Pareceres Jurídicos	073
Balancetes da Prefeitura	012
Convites (Licitações)	-
Atos da Mesa	001
Diversos (Convites e Cartões)	120
TOTAL	2736

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DURANTE O ANO DE 2006

Autores	Projetos de Lei	Anteprojetos de Lei	Projetos de Lei Complementar	Projetos de Resolução	Projetos de Decreto Legislativo	Requerimentos	Indicações	Moções	Atos da Mesa	Projetos de Emenda à LOMA	Emendas em Proposições	Total
Amaro Silvestre da Silva	02	-	-	-	-	25	103	-	-	-	01	131
Celso Osmar Mastellini	02	-	-	-	-	21	99	01	-	-	03	126
Claudemir Cobo	01	-	-	-	01	41	75	06	-	-	-	124
Cleusa Marquetti Francisco	06	-	-	-	-	18	40	02	-	-	01	67
Fábio Roberto Amadio	02	-	-	-	-	28	57	06	-	-	-	93
Genildo dos Santos	05	02	-	02	01	11	27	03	-	01	03	55
Maria de Lourdes Santos Gil	02	-	-	-	-	16	58	02	-	-	-	78
Oswaldo Fiorillo	-	-	-	-	-	03	35	02	-	-	-	40
Silvia Helena Luz Camargo	02	-	-	-	01	22	17	-	-	-	01	43
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	03
Comissão de Finanças e Orçamento	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	02	04
Mesa da Câmara	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Prefeito do Município	40	-	09	-	-	-	-	-	01	-	-	50
Total Geral	63	02	10	02	05	185	511	22	01	01	14	816



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

PROJETOS DE LEI 2006

01	Vereadora Cleusa Marquetti Francisco	<u>Projeto de Lei nº 001/06</u> – Disciplina o serviço de publicidade sonora no Município de Adamantina. (retirado pela autora)
02	Vereador Genildo dos Santos	<u>Projeto de Lei nº 002/06</u> – Dispõe sobre isenção do pagamento de IPTU aos aposentados por invalidez, nos casos em que especifica. (transformado em Anteprojeto)
03	Vereador Genildo dos Santos	<u>Projeto de Lei nº 003/06</u> – Dispõe sobre concessão de benefícios e vantagens dos servidores da FAI e todos os servidores municipais. (transformado em Anteprojeto)
04	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 004/06</u> – Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, sob a forma de subvenção social, recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 50.000,00. (aprovado)
05	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 005/06</u> – Dispõe sobre o Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhoramentos Públicos e dá outras providências. (aprovado)
06	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 006/06</u> – Dispõe sobre alteração e inclusão de dispositivos da Lei Municipal nº 3.123, de 06 de abril de 2005 e dá outras providências. (aprovado)
07	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 007/06</u> – Dispõe sobre concessão de bolsas de até 50% sobre os valores das semestralidades aos alunos ingressantes no primeiro termo dos cursos da FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas, com o fim de incrementar suas receitas e dá outras providências. (aprovado)



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

08	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 008/06</u> – Dispõe sobre alteração de dispositivo na Lei nº 3.124, de 08/04/2005, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a alunos da FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas e dá outras providências. (aprovado)
09	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 009/06</u> – Autoriza a Prefeitura Municipal de Adamantina a receber, mediante repasse efetuado pelo Governador do Estado de São Paulo recursos financeiros a fundo perdido. (aprovado)
10	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 010/06</u> – Declara de utilidade pública a Associação de Produtores de Leite do Município de Adamantina e Região – APLEMAR. (aprovado)
11	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 011/06</u> - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com a Associação Passiflora de Produtores Rurais de Adamantina e Região – APRAR, objetivando a implantação e desenvolvimento do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas e para incentivos à Fruticultura do Município. (aprovado)
12	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 012/06</u> – Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo celebrar convênios com a Associação de Produtores de Leite do Município de Adamantina e Região – APLEMAR, objetivando do desenvolvimento e fomento da Usina de Resfriamento e Beneficiamento de Leite de Adamantina. (aprovado)
13	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 013/06</u> – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo. (aprovado)



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

14	Vereadora Cleusa Marquetti Francisco	<u>Projeto de Lei nº 014/06</u> – Institui o Controle de Poluição Sonora no Município de Adamantina, Estado de São Paulo, visando controlar e fiscalizar o ruído excessivo que possa interferir na saúde e bem-estar da população e dá outras providências. (retirado)
15	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 015/06</u> – Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$13.447,60 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). (aprovado)
16	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 016/06</u> – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Adesão ao Convênio nº 1.00.00.00/8.00.00.00/1039/02, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio das Secretarias de Habitação e do Emprego e Relações do Trabalho; à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando a implantação e a execução do Programa PRÓ-LAR/Banco do Povo Paulista. (aprovado)
17	Vereador Genildo dos Santos	<u>Projeto de Lei nº 017/06</u> – Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial no Município de Adamantina. (rejeitado)
18	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 018/06</u> – Autoriza a Prefeitura Municipal de Adamantina a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido. (aprovado)
19	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 019/06</u> – Dispõe sobre alteração do art. 4º da Lei nº 3.125, de 08 de abril de 2005. (aprovado)
20	Mesa da Câmara	<u>Projeto de Lei nº 020/06</u> – Dispõe sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

		alteração do art. 1º da Lei nº 3.137, de 28 de junho de 2005, que autoriza conceder aos servidores, funcionários, inativos e pensionistas que percebem seus proventos através dos Cofres Públicos Municipais (Vale Alimentação) (aprovado)
21	Vereadora Cleusa Marquetti Francisco	<u>Projeto de Lei nº 021/06</u> – Autoriza o Poder Executivo a instituir, no Município de Adamantina, o Projeto Resgatando a História dos Bairros e dá outras providências. (aprovado)
22	Vereadora Silvia Helena Luz Camargo	<u>Projeto de Lei nº 022/06</u> – Dispõe sobre atendimento preferencial aos doadores de sangue, em estabelecimentos bancários, comerciais e de serviços. (aprovado)
023	Vereador Celso Osmar Mastellini	<u>Projeto de Lei nº 023/06</u> – Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de caixa exclusivo para atendimento preferencial a idosos e gestantes nos mercados e supermercados de nosso município. (aprovado)
024	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 024/06</u> – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para a implantação do Projeto Esporte Social em nosso Município. (aprovado)
025	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 025/06</u> – Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Adamantina, recursos financeiros, sob a forma de auxílio. (aprovado)
026	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 026/06</u> – Dispõe sobre a alteração do art. 3º da Lei nº 2.804, de 07/05/1998 e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

		(aprovado)
027	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 027/06</u> – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. (aprovado)
028	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 028/06</u> – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências. (aprovado)
029	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 029/06</u> – Dispõe sobre alterações nos programas, projetos, atividades e metas previstos nos anexos do Plano Plurianual para 2006 a 2009 e anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006, que acompanham esta Lei. (aprovado)
030	Vereador Fábio Roberto Amadio	<u>Projeto de Lei nº 030/06</u> – Institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações e dá outras providências. (aprovado)
031	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 031/06</u> – Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, sob a forma de subvenção social, recursos financeiros recebidos da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências. (aprovado)
032	Vereador Genildo dos Santos	<u>Projeto de Lei nº 032/06</u> – Autoriza a criação da Imprensa Oficial do Município de Adamantina. (aprovado)
033	Vereadora Silvia Helena Luz Camargo	<u>Projeto de Lei nº 033/06</u> – Regulariza o tráfego de veículos de tração animal no centro da cidade. (retirado pela autora)
034	Vereadoras Cleusa Marquetti	<u>Projeto de Lei nº 034/06</u> – Dispõe sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

	Francisco e Silvia Helena Luz Camargo	proibição da construção de presídios, casas de detenção, unidades de internação de menores infratores e centros de ressocialização na área que compreende o território do Município de Adamantina e dá outras providências. (aprovado)
035	Vereador Genildo dos Santos	<u>Projeto de Lei nº 035/06</u> – Dispõe sobre a criação, organização e divulgação do Calendário Anual de Festas e Eventos Populares do Município de Adamantina. (aprovado)
036	Vereadora Maria de Lourdes Santos Gil	<u>Projeto de Lei nº 036/06</u> – Dispõe sobre a denominação do prédio do Tiro de Guerra de Adamantina de Cabo Marcílio Luiz Pinto. (aprovado)
037	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 037/06</u> – Dispõe sobre autorização para utilização de maquinário e mão-de-obra da Prefeitura do Município de Adamantina, sem qualquer ônus, nas propriedades privadas localizadas na zona rural, nos serviços de terraciamento e preparação do solo para implantação do Projeto Melhor Caminho. (retirado)
038	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 038/06</u> – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a construção, reforma, adequação e ampliação do Centro Comunitário do Jardim das Acácias. (aprovado)
039	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 039/06</u> – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a construção, reforma,



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

		adequação e ampliação do Centro Comunitário Dirço Latini. (aprovado)
040	Vereadora Maria de Lourdes Santos Gil	<u>Projeto de Lei nº 040/06</u> – Dispõe sobre a inclusão no Calendário de Comemorações Oficiais da Cidade a Semana da Mulher. (aprovado)
041	Vereador Amaro Silvestre da Silva	<u>Projeto de Lei nº 041/06</u> – Dispõe sobre a proibição de denominar futuras ruas, avenidas, praças, conjuntos habitacionais e prédios públicos com nomes de pessoas que nunca residiram em nosso município, bem como nome de países e personalidades estrangeiras. (aprovado)
042	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 042/06</u> – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde. (aprovado)
043	Vereador Fábio Roberto Amadio	<u>Projeto de Lei nº 043/06</u> – Dispõe sobre a inclusão no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Adamantina a Semana da Família. (aprovado)
044	Vereadora Cleusa Marquetti Francisco	<u>Projeto de Lei nº 044/06</u> – Autoriza o Executivo a criar a Semana do Trânsito no Município de Adamantina. (aprovado)
045	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 045/06</u> – Estabelece o valor do alqueire para cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – Inter Vivos. (retirado)
046	Vereadora Cleusa Marquetti Francisco	<u>Projeto de Lei nº 046/06</u> – Disciplina o serviço de publicidade sonora no Município de Adamantina. (retirado pela autora)
047	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 047/06</u> – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Adamantina para o exercício de 2007. (aprovado)
048	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 048/06</u> – Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

		(aprovado)
049	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 049/06</u> – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 151.865,28 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para aquisição de consumo para controle de glicemia. (aprovado)
050	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 050/06</u> – Cria a Área Comercial, Industrial e de Serviços e dá outras providências. (aprovado)
051	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 051/06</u> – Dispõe sobre a denominação da Área Comercial, Industrial e de Serviços. (aprovado)
052	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 052/06</u> – Estabelece as condições de uso e ocupação da Área Comercial, Industrial e de Serviços e autoriza concessão de uso dos lotes. (aprovado)
053	Vereador Amaro Silvestre da Silva	<u>Projeto de Lei nº 053/06</u> – Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de cópia das prestações de contas ao Legislativo de todas as Entidades, Associações e/ou Instituições que recebam auxílios e/ou subvenções durante o ano. (aprovado)
054	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 054/06</u> – Declara de utilidade pública a Associação Beija-Flor do Jardim Brasil. (aprovado)
055	Vereador Claudemir Cobo	<u>Projeto de Lei nº 055/06</u> – Dispõe sobre a obrigatoriedade de prescrição de receitas médicas em letra legível ou computadorizada pelo profissional da área médica do Município de Adamantina. (aprovado)
056	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 056/06</u> – Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Rua Germano Meira de Vasconcelos. (aprovado)



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

057	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 057/06</u> – Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública. (aprovado)
058	Vereador Celso Osmar Mastellini	<u>Projeto de Lei nº 058/06</u> – Dispõe sobre a obrigatoriedade do tipo de asfalto em futuras obras de asfaltamento de ruas e avenidas em novos loteamentos lançados no Município. (aprovado)
059	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 059/06</u> – Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências. (aprovado)
060	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 060/06</u> – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar. (aprovado)
061	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 061/06</u> – Supre a Lei nº 2.804, de 07 de maio de 1998 e dá outras providências. (aprovado)
062	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 062/06</u> – Dispõe sobre a concessão de bolsas de até 50% sobre os valores das semestralidades aos alunos ingressantes no primeiro termo dos cursos da FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas, que não se enquadrem no PROBIN, com o fim de incrementar sua receita e dá outras providências. (aprovada)
063	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei nº 063/06</u> – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias à sua respectiva instalação, referentes a programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR DE 2006

01	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 092/06</u> – Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Executivo possa outorgar concessão de uso de imóvel rural à Associação Equipe Perdidos na Trilha. (aprovado)
02	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 093/06</u> – Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.289, de 30.07.90, alterada pelas Leis nºs 2.311, de 31.10.90; 2.327, de 17.12.90; 2.333, de 20.03.91; 2.394, de 13.03.92; 2.461, de 02.02.93; 2.534, de 24.02.94; 2.591, de 20.05.95; 2.617, de 01.08.95 e 2.716, de 20.05.97; 2.748, de 10.09.97; 2.797, de 27.04.98 e pelas Leis Complementares nº 18, de 24.06.99, nº 052, de 16.07.03, nº 053, de 16.11.03 e nº 071, de 19.07.05 que especifica. (aprovado)
03	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 094/06</u> – Dispõe sobre alteração na tabela de referência salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Adamantina. (rejeitado)
04	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 095/06</u> – Dispõe sobre alteração na tabela de referência salarial do Quadro de Pessoal da FAI – Faculdades Adamantinenses Integradas. (rejeitado)
05	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 096/06</u> – Dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei Complementar nº 42, de 27/05/02, alterada pela Lei Complementar nº 44, de 20/11/02, pela Lei Complementar nº 60 e pela Lei Complementar nº 70, de 28/06/02 que especifica. (aprovado)
06	Mesa da Câmara	<u>Projeto de Lei Complementar nº 097/06</u> –



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

		Dispõe sobre alteração da tabela de referência salarial do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Adamantina. (rejeitado)
07	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 098/06</u> – Dispõe sobre a alteração do art. 1º, da Lei Complementar nº 077, de 04/05/06, visando readequar a área outorgada, sob concessão de uso, à Associação Equipe Perdidos na Trilha. (aprovado)
08	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 099/06</u> – Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Adamantina e dá outras providências. (aprovado)
09	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 100/06</u> – Dispõe sobre a permuta de áreas que especifica para o fim adquirir imóvel apropriado à implantação de projeto habitacional destinado a atender a população carente e os funcionários de baixa renda da Prefeitura do Município de Adamantina. (aprovado)
10	Prefeito do Município	<u>Projeto de Lei Complementar nº 101/06</u> – Dispõe sobre a autorização para Concessão de Uso de Imóveis que especifica à Casa de Recuperação e Reintegração Social – CRERES e dá outras providências. (aprovado)



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO 2006

01	Vereador Claudemir Cobo	<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 001/06</u> – Concede ao Ilmo. Sr. Prof. Dr. José Marques de Melo o título de Cidadão Adamantinense. (aprovado)
02	Comissão de Constituição, Justiça e Redação	<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 002/06</u> – Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura do Município de Adamantina, referente ao exercício de 2003. (aprovado)
03	Vereadora Silvia Helena Luz Camargo	<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 003/06</u> – Concede ao Ilmo. Sr. Prof. Dr. Gilson João Parisoto o título de Cidadão Adamantinense. (aprovado)
04	Vereador Genildo dos Santos	<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 004/06</u> - Institui o Dia de Reconhecimento ao Policial Civil e Militar e dá outras providências. (retirado pelo autor)
05	Comissão de Finanças e Orçamento	<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 005/06</u> - Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura do Município de Adamantina, referente ao exercício de 2002 (Processo TC 2521/026/2002). (aprovado)



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

PROJETO DE RESOLUÇÃO

01	Vereadores Genildo dos Santos, Amaro Silvestre da Silva e Maria de Lourdes Santos Gil	<u>Projeto de Resolução nº 001/06</u> - Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 003, de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina. (aprovado)
----	---	--

Adamantina, 31 de dezembro de 2006.

ANTÔNIO SPANHOLO
Assessor Legislativo